CHAMADA ATELIÊ DE INVESTIGAÇÕES POÉTICAS

O Instituto Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes (ECOA), torna público para conhecimento dos interessados a presente chamada objetivando a seleção de 02 (duas) propostas de ateliês de investigações poéticas a fim da criação de obras artísticas para composição do Salão Sobral de Artes Visuais 2026.

O Salão Sobral de Artes Visuais, ao longo de sua trajetória, extrapolou seu papel no âmbito da difusão cultural, tornando-se um importante instrumento de mobilização social, de reflexão e de formação. É considerando essa dimensão do projeto que ele traz uma abordagem das narrativas que se estabelecem no espaço urbano, dos modos de ocupação e significação da cidade, da arte e do olhar transitório.

1. APRESENTAÇÃO

O Ateliê de Investigação Poética se dedica a pensar a criação artística como um lugar de invenção e reflexão sobre as tecnologias desenvolvidas e usadas nas artes visuais sobralenses. Como advento desta edição do Salão Sobral de Artes Visuais, propomos um eixo de pesquisa em criação e buscamos selecionar 02 (dois) artistas sobralenses com trajetórias que dialoguem com os conceitos e caminhos propostos nesse texto em suas pesquisas, poéticas e saberes.

Para esta edição, dedicamo-nos a investigar os modos de habitar os tempos, flexionando-os e friccionando-os, pensando o futuro com os pés no presente e sem esquecer o passado. Que memórias estamos construindo? Que memórias estamos dando continuidade? Que caminhos nos trouxe aqui que só conseguem ser trilhados de volta porque tivemos pessoas que se encarregaram de guardar e manter vivas as memórias?

Para tanto, o Ateliê de Investigação Poética irá selecionar 02 (duas) propostas de criação artística com base nesses questionamentos conceituais. A seleção das propostas será feita a partir do diálogo entre as inscrições e este caminho, entendendo que quanto mais diversas forem as sementes plantadas e as práticas de cuidado e preservação, mais nutrição e força teremos em nosso caminho para edificar sonhos e recuperar nossas memórias para o futuro.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste Edital a seleção de 02 (duas) propostas de ateliês de investigações poéticas a fim da criação de obras artísticas para composição do Salão Sobral de Artes Visuais 2026.

2.2 Pela participação no Ateliê de Investigação Poética, os proponentes selecionados receberão uma bolsa de pesquisa no valor de R$ 3.000,00 que será paga em duas parcelas de R$ 1.500,00, cada.

2.3 Esta Chamada Pública se dará em uma etapa:

Etapa de Análise Documental e Técnica: etapa de caráter eliminatório e classificatório. Nesta etapa, tanto a documentação quanto as propostas de criação das pessoas selecionadas serão avaliados por uma Comissão de Curadoria, que atribuirá pontuação de acordo com os critérios previstos neste edital.

2.4 Apenas as pessoas que forem aprovadas dentro do número de vagas estarão aptas à participação no Ateliê de Investigação Poética do Salão Sobral de Artes Visuais 2026, estando sujeitas, ainda, às formalidades para assinatura de Contrato junto ao Instituto Ecoa, nos termos desta Chamada Pública, sob pena de desclassificação.

2.5 Esta chamada tem um compromisso com o desenvolvimento sustentável, contribuindo na formação de profissionais competentes, solidários e responsáveis, estimulando a autonomia das pessoas bolsistas e proporcionando uma aprendizagem coletiva e preocupada, principalmente, com o desenvolvimento de comunidades vulneráveis.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Edital obras artísticas de artistas maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, residentes em Sobral, Ceará com trajetória comprovada de, pelo menos, 05 (cinco) anos no município de Sobral.

3.2 No caso de artista emancipado, deverá ser enviada toda a documentação exigida pela legislação pertinente.

3.3 Será aceita a inscrição de 01 (uma) proposta por artista inscrito;

3.6 É de responsabilidade exclusiva do proponente, a regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais referentes à sua obra, especialmente em relação à utilização de obras de terceiros, pelas quais se responsabiliza

exclusivamente pela obtenção das respectivas autorizações, cessões, licenças etc., isentando o Instituto Ecoa de qualquer responsabilidade sobre tais fatos.

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1Fica impedida a inscrição no presente certame de:

4.1.1 Membros da Comissão de Curadoria, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais;

4.1.2. Colaboradores do Instituto Ecoa, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais.

5. DA INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO DA PROPOSTA DE CRIAÇÃO

5.1 A inscrição da proposta para o Ateliê de Investigação Poética e sua submissão e envio da documentação deverão ser realizados concomitantemente, exclusivamente na modalidade online, no período de 30 de outubro a 09 de novembro de 2026, até às 23h59min, por meio do site Mapa Cultural https://mapacultural.secult.ce.gov.br/oportunidade/8467/

5.2 O preenchimento completo do formulário de inscrição, a submissão correta da proposta de criação e o envio correto de toda a documentação são condições essenciais para participação nesta chamada;

5.3 Para a inscrição da proposta, o proponente deverá enviar: currículo, portfólio artístico, proposta de criação de obra visual;

5.3.1. Como entendimento de Proposta de Criação de Obra Visual deverá conter: texto de apresentação da ideia de criação, croquis que explicite as técnicas que serão utilizadas e cronograma de execução da obra;

6. VALOR E TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

6.1 A pessoa bolsista receberá o valor de R$ 3.000,00 para subsidiar a criação de sua obra artística a ser pago em duas parcelas de R$ 1.500,00;
6.2 O Ateliê de Investigação Poética ocorrerá durante o mês de novembro e a pessoa bolsista deverá comprovar 20h semanais através de relatório de acompanhamento da pesquisa em criação;

6.3 Para o provisionamento do cronograma do ateliê, a pessoa bolsista deve levar em consideração que a obra precisa ser entregue ao Instituto Ecoa na primeira semana de dezembro de 2026;
6.4 Ser bolsista do Ateliê de Investigação Poética não gera vínculo empregatício com o INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - INSTITUTO ECOA.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

a) Documento Oficial com foto
b) Cópia do CPF
c) Comprovantes de residência: Cópia digitalizada do comprovante de residência atual que comprove três meses de residência em Sobral.
d) Declaração de Residência caso a pessoa candidata não for a titular dos comprovantes de residência.
e) Texto de apresentação. A ficha de inscrição tem 3 perguntas sobre a trajetória artística, expectativas, objetivos, interesses de pesquisa e disponibilidade para participar do Ateliê de Criação.
f) Proposta de criação de obra visual com cronograma
g) Portfólio comprovando, pelo menos, 05 (cinco) anos de atuação em Sobral, Ceará.
h) Currículo comprovando, pelo menos, 05 (cinco) anos de atuação em Sobral, Ceará.
i) Declaração de autoafirmação, quando for o caso, para possíveis bonificações nas Ações Afirmativas.

8. AÇÕES AFIRMATIVAS

8.1 De acordo com o Art. 5º do DECRETO Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023, entende-se por Ações Afirmativas e Reserva de Vagas, ações reparatórias de direitos a serem realizadas por meio linhas exclusivas da previsão de cotas destinadas especificamente a determinados territórios, povos, comunidades, grupos ou populações.
8.2 Será adotada como medida de ação afirmativa a bonificação de 1 ponto a: artistas proponentes mulheres (cis ou trans); artistas proponentes PCDs; artistas negros (pretos ou pardos) e artistas indígenas.
8.3 A bonificação será adicionada à pontuação total;
8.4 Será levado em consideração, para averiguação, a autodeclaração para cada categoria, observando a boa fé de cada inscrição, podendo ser impugnada quando observada qualquer conduta de má fé.
8.4.1 Para a categoria de Pessoa com deficiência, é necessário anexar junto à autodeclaração o laudo emitido por médico com CID.
8.4.2 Para o entendimento de pertencimento étnico indígena, será necessária a declaração de lideranças indígenas.

9. SELEÇÃO

9.1 Como acontece a seleção
Esta seleção acontece em etapa única para análise documental e técnica. Será considerado:
A) Análise dos Documentos (inclusive de bonificação)
B) Avaliação Técnica
9.2 Serão avaliadas, tecnicamente, as pessoas candidatas, de modo individual, através da análise dos dados da ficha de inscrição com notas (de 0 a 5 pontos) para cada um dos quatro critérios descritos no quadro a seguir. Em seguida, será feita uma média entre essas notas, gerando a pontuação parcial de cada critério. Ao final, as médias de cada critério serão somadas às bonificações, gerando a pontuação final.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1 Trajetória artística	0 a 5 pontos
2 Expectativas e objetivos com o Ateliê de Investigações Poéticas	0 a 5 pontos
3 Pesquisas e tecnologias desenvolvidas recentemente em Sobral	0 a 5 pontos
4 Análise de portfólio e/ou currículo	0 a 5 pontos

9.3 Empates e/ou eliminação:
Para desempate, serão priorizados os seguintes critérios, por ordem de apresentação:
• Ser pessoa com maior trajetória artística;
• Estar nas especificações das Políticas Afirmativas citadas neste edital;
• Ordem de envio de inscrição;

9.4 Será eliminada do processo seletivo qualquer pessoa que:
• Apresentar a inscrição diferente do que foi solicitado neste edital ou não entregar a documentação obrigatória necessária até a data-limite para inscrição;
• Não comparecer à reunião de assinatura do termo de compromisso, portando os documentos exigidos para a concessão da bolsa, sem apresentar justificativa por escrito;
9.5 Comissão de curadores é soberana para selecionar as obras, não cabendo recurso quanto ao aspecto técnico e artístico da seleção;
9.6 Não será aceito inclusão de documentação quando após envio da inscrição.

10. DA ASSINATURA DO TERMO

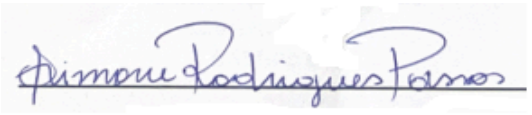
10.1 Os proponentes selecionados serão chamados à assinatura de Termo perante o Instituto Ecoa, para fins de recebimento do valor a que se refere o item desta

chamada, bem como para participação no Ateliê de Investigação Poética do Salão Sobral de Artes Visuais 2026.
10.2 O proponente selecionado que deixar de assinar o Termo no prazo estipulado pelo Instituto Ecoa, bem como aquele que apresente qualquer irregularidade em sua documentação de habilitação jurídica, será desclassificado, convocando-se o subsequente na ordem de classificação do resultado final.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O Instituto Ecoa poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.
11. 2 A qualquer tempo a organização poderá excluir um artista, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade, infração à lei nº 9.610/98, falta de capacidade técnica ou financeira ou qualquer outra infração à legislação ou às normas deste edital.
11.3 Os proponentes selecionados licenciam, automaticamente, seus direitos autorais ao Instituto Ecoa, para a exibição e reprodução das obras selecionadas e dos projetos de montagem para fins de realização do Salão Sobral de Artes Visuais 2026, sua divulgação em formato impresso e/ou eletrônico e veiculação das obras em todas as mídias utilizadas pelo Instituto Ecoa, pelo prazo máximo de proteção da obra autoral prevista na lei nº 9.610/98, no Brasil e no exterior.
11.4 O ato da inscrição implica na automática e plena concordância com as normas deste regulamento.
11.5 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Instituto Ecoa.

Sobral-CE, 30 de Outubro de 2026.



Simone Rodrigues Passos
Diretora-Presidente Instituto ECOA

ANEXO I
FORMULÁRIO DE RECURSO

Número de inscrição:
Nome da pessoa inscrita:
CPF/CNPJ da pessoa inscrita:
Telefone:
E-mail:

RAZÕES DO RECURSO

_____, _____de
_____de 20__.

Nome e assinatura da pessoa inscrita

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_____ _____, CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____, telefone (__)_____, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço

_____.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

> *Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular*

_____, _____de _____de 20__.

Nome e assinatura da pessoa declara

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, inscrita(o) na categoria _____ do Salão Sobral de Artes Visuais 2026 sob RG _____ CPF _____ nº de Inscrição, brasileira(o), domiciliada(o) em _____, município de _____ estado do(de) _____ conforme a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), declaro ter:

- ☐ Deficiência Auditiva
- ☐ Deficiência Física
- ☐ Deficiência Mental
- ☐ Deficiências Múltiplas
- ☐ Deficiência Visual
- ☐ Transtorno do Espectro Autista

Anexo a esta declaração, laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

Afirmo serem verdadeiras as informações prestadas e confirmo estar ciente de que:

“A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente a matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejara o seu cancelamento, sem prejuízo pelas sanções penais eventualmente cabíveis." (BRASIL, Ministério da Educação, Portaria Normativa n° 21, de 5 de novembro de 2012, art. 35).

Local, UF, em _____ de _____ de 20_____

Assinatura do proponente

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO: MULHER (CIS OU TRANS)

Eu, _____, RG _____ CIN/CPF _____, declaro que sou uma mulher de identidade de gênero (cis ou trans) _____, que atendo aos pronomes _____, com o fim específico de atender aos critérios estipulados para esta vaga reservada. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/e a minha eliminação do processo, e às penalidades previstas em lei. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra forma de identificação.

Local, UF, em _____ de _____ de 20_____

Assinatura da proponente

ANEXO V

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, _____), portador(a) do RG _____ CIN/CPF_____, declaro ser:

() Preto

() Pardo

Para fins de ocupar vaga reservada para pessoa negra. Declaro ainda, estar ciente de que:

1) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva apenas;

2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Local, UF, em _____ de _____ de 20_____

Assinatura do proponente

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO - Indígena

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena_____ (nome do povo indígena), DECLARAM que _____(nome completo), RG_____CIN/CPF n°_____, é reconhecida/o como membro do nosso povo e mantém vínculo social, cultural, político e familiar com este povo indígena, para fins de ocupar vaga reservada para pessoa indígena.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

LÍDER 1

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

LÍDER 2

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

LÍDER 3

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Local, UF, em _____ de _____ de 20_____

Assinatura do proponente

ANEXO VII
TERMO DE CIÊNCIA

Eu_____,
CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____,
telefone (_____)_____, residente e domiciliado no endereço
_____,
declaro estar ciente do prazo de 30 (trinta) dias, contados após a data de desmontagem da exposição do Salão Sobral de Artes Visuais, para retirada da minha obra por mim mesmo(a), autor(a) do trabalho, ou por alguém previamente designado(a) por mim, através de e-mail registrado no ato da inscrição nesta Chamada para Seleção de Trabalhos Artísticos para o Salão Sobral de Artes Visuais. Estou ciente ainda que, contados os dias para busca da obra, caso eu não consiga fazê-lo, a mesma entrará para o acervo do Instituto Ecoa.

_____, _____de _____de 20__.

Nome e assinatura da pessoa declarante

ANEXO VIII
TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento (nome completo) _____, residente à (endereço completo)_____, inscrita no CPF sob o nº _____, portador do RG nº _____, doravante denominada DOADOR(A) neste ato de entrega em doação ao INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E OFÍCIOS E ARTES – ECOA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 14.700.259/001-23, com sede no município de Sobral, situada na Travessa Adriano Dias, 135, Centro, doravante denominado DONATÁRIO neste ato representativo por sua presidente Srta. Simone Rodrigues Passos, brasileiro, socióloga e professora, CPF 005.132.843-70, RG nº 95028030733 SSP/CE e domiciliada à Rua Paulo Aragão 295, Centro, Sobral, CE, BR, Bairro Centro, CEP 62011-250, Sobral – CE, o seguinte objeto,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo consiste na DOAÇÃO em favor do DONATÁRIO da seguinte peça uma tela do artista (nome completo) _____, (naturalidade) _____, (data de criação da obra) _____, (título) _____, (técnica) _____, conforme relatório em anexo a este termo. Doação realizada pelo artista em (data) _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

O bem, objeto da presente DOAÇÃO destina-se à composição do acervo de obras do Instituto ECOA de Sobral (CE).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DA DOAÇÃO

O DOADOR concorda em dispor do bem constante na Cláusula Primeira do Presente Termo com total liberalidade, não existindo nenhuma obrigação por parte do DONATÁRIO resultante da DOAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o FORO da Comarca da Cidade de Sobral (CE) para dirimir toda e qualquer dúvida suscitada em razão do presente Termo de Doação, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados na presença de 02 (duas) testemunhas, em duas vias, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

_____, _____de _____de 20__.

Simone Rodrigues Passos

Diretora-Presidente do Instituto

ECOA

Nome do(a) Doador(a)

Doador

1.ª TESTEMUNHA

Nome:

CPF:

2.ª TESTEMUNHA

Nome:

CPF: